Apresentação: 06/05/2026 10:33:38.777 - PLEN
EMP 44 => PL 2780/2024
EMP n.44

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AO PROJETO DE LEI Nº 2780, DE 2024

Institui a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE), o Comitê de Minerais Críticos e Estratégicos (CMCE), vinculado ao Conselho Nacional de Política Mineral, e dá outras providências.

EMENDA Nº _____

Dê-se ao caput do art. 19 do Substitutivo a seguinte redação:

"Art. 19. Fica instituído o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa, lavra e transformação de minerais críticos e minerais estratégicos, e respectiva cadeia de produção, nos termos de regulamento, o qual deverá estabelecer critérios de temporalidade, eficácia econômica, conteúdo local, aderência socioambiental e compatibilidade climática, e ficará sujeito à consulta pública." (NR)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 2.780, de 2024, amplia significativamente os instrumentos de incentivo econômico, financeiro e tributário voltados à cadeia de minerais críticos e estratégicos. Diante dessa ampliação, é indispensável que a instituição do regime aduaneiro especial previsto no art. 19 esteja condicionada a critérios objetivos de temporalidade, eficácia econômica, conteúdo local, aderência socioambiental e compatibilidade climática.

A experiência brasileira com benefícios setoriais demonstra que a ausência de parâmetros claros, de mecanismos de

CD268212469200

Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camara.leg.br/autenticidade-assinatura/CD268212469200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célio Studart e outros

Apresentação: 06/05/2026 10:33:38.777 - PLEN
EMP 44 => PL 2780/2024
EMP n.44

monitoramento e de instrumentos de transparência tende a perpetuar subsídios sem avaliação adequada de resultados, sem retorno proporcional à sociedade e sem salvaguardas suficientes para os territórios afetados. No caso da política mineral, esse risco é particularmente sensível, em razão dos impactos econômicos, territoriais, sociais e ambientais associados à atividade.

A presente emenda busca, portanto, assegurar que a regulamentação do regime aduaneiro especial não se converta em mero instrumento automático de desoneração, mas em mecanismo orientado por finalidades públicas demonstráveis, sujeito à consulta pública e vinculado a critérios que considerem não apenas a viabilidade econômica dos empreendimentos, mas também seu conteúdo local, seus efeitos socioambientais e sua compatibilidade com os objetivos climáticos do Estado brasileiro.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2026.

Célio Studart
Deputado Federal (PSD/CE)

CD268212469200

Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camara.leg.br/autenticidade-assinatura/CD268212469200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célio Studart e outros

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Apresentação: 06/05/2026 10:33:38.777 - PLEN
EMP 44 => PL 2780/2024
EMP n.44

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

1 Dep. Célio Studart (PSD/CE)

2 Dep. Jadyel Alencar (REPUBLIC/PI)

3 Dep. Bacelar (PV/BA)

4 Dep. Eduardo Bismarck (PV/CE)

5 Dep. Domingos Neto (PSD/CE) - LÍDER do UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE

Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268212469200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célio Studart e outros